



**DECRETO nº 4.818, de 14 de março de 2.023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. Herick Helisson Lima Ferreira."*

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 03 (três) áreas, sendo uma de 321,70m<sup>2</sup>, uma área de 283,20m<sup>2</sup> e a outra de 258,70m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Herick Helisson Lima Ferreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 061.910.096-66, e no RG MG 12.145.291 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Joaquim Gabriel da Silva, 129, Santa Rita, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **863,60m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I - Área de 321,70m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros e setenta centímetros quadrados)**, que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 12.995, situado na Rua Geraldo Lamy, bairro Santa Rita nesta cidade;

**II- Área de 283,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três metros vinte centímetros quadrados)**, que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 12.994, situado na Rua Geraldo Lamy, bairro Santa Rita nesta cidade;

**III- Área de 258,70m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros setenta centímetros quadrados)**, que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 12.993, situado na Rua Geraldo Lamy, bairro Santa Rita nesta cidade;



**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Tecnólogo Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Júnior - CFT 1403966737/TD-MG, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

| QUADRA | LOTE | AREA/LOTE                  |
|--------|------|----------------------------|
| ÚNICA  | 01   | <b>863,60m<sup>2</sup></b> |

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 144 de março de 2023.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**